INCUBADORA TÉCNOLÓGICA DO INSTITUTO CENTEC-INTECE

SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA INCUBAÇÃO

EDITAL 01/2018

Nov/2018

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS NA INCUBADORA TECNOLÓGICA DO INSTITUTO CENTEC-INTECE.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, por meio do seu Diretor Presidente, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de incubação de empresas da Incubadora Tecnológica do Instituto Centec/INTECE e convida a todos os interessados a apresentarem suas propostas voltadas para os setores industriais ou de prestação de serviços que poderão ser de base tecnológica ou do setor tradicional.

1.1 Para efeitos do presente edital, entende-se como:

a) INCUBADORA DE EMPRESAS: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação.

b) INCUBAÇÃO: processo que visa o desenvolvimento de empresas, por meio da capacitação de empreendedores e apoio na estruturação e sustentabilidade do negócio por um determinado período;

c) EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA: empresas que geram produtos, processos ou serviços a partir de resultados de pesquisas aplicadas, e nos quais a tecnologia representa o seu alto valor agregado.

d) EMPRESAS DO SETOR TRADICIONAL: empresas que detém tecnologias largamente difundidas e que queiram agregar valor aos seus produtos, processos ou serviços, por meio de um incremento em seu nível tecnológico.

2. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo selecionar projetos ou empresas já constituídas para participarem do processo de incubação da INTECE, contribuindo assim, para o desenvolvimento socioeconômico da região e do país. O programa consiste em apoiar a criação, o desenvolvimento e a consolidação de empreendimentos que se proponham a desenvolver inovações ou agregar valor a processos, produtos e serviços. Os empreendimentos selecionados para o Programa de Incubação poderão ser de base tecnológica ou do setor tradicional, os quais utilizarão os serviços oferecidos pela INTECE.

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

3.1.São elegíveis propostas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em sociedade, e poderão ter como objetivo o desenvolvimento de uma nova linha de produtos ou serviços com um diferencial inovador, seja por uma empresa já existente ou a ser constituída (não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída quando apresentada a proposta). Em se tratando de pessoa física, desde que aceito no processo de incubação de empresas pela INTECE, terá até 180 (cento e oitenta) dias para constituir a empresa, após a assinatura do contrato com o Instituto Centec.

3.2. Nos casos das propostas que necessitem fazer uso de infraestrutura física do Instituto Centec, como laboratórios e áreas experimentais para o desenvolvimento de produtos e serviços, faz-se necessário a concordância formal da Unidade, observando as regulamentações internas dos órgãos competentes da Unidade/Centec.

4. DAS VAGAS

Atualmente a INTECE tem capacidade para atender até 15 (quinze) empreendimentos e ou propostas nas regiões de atuação das 16 unidades operacionais da jornada empreendedora denominada #PARTIUEMPREENDER: (Fortaleza, Maracanaú, Maranguape, Beberibe, Horizonte, Tabuleiro, Limoeiro do Norte, Amontada, Acaraú, Ipu, Campos Sales, Brejo Santo, Juazeiro do Norte, Crato, Quixeramobim e Tauá.)

5. MODALIDADES DE INCUBAÇÃO

Os candidatos deverão optar por uma das modalidades de incubação, se serão empresas incubadas residentes ou não residentes.

RESIDENTE: empresa instalada fisicamente dentro da infraestrutura da Incubadora de Empresas do Instituto CENTEC–CVT/Fortaleza, que utiliza serviços ofertados pela Incubadora;

NÃO RESIDENTE: empresa que participa de todos os requisitos inerentes ao processo de incubação, porém que não utiliza espaço físico da incubadora de empresas para operacionalizar suas ações.

5.1. EMPRESA RESIDENTE

a)Serão disponibilizadas 02 (duas) vaga para empresa residente na unidade da incubadora de empresas no município de Fortaleza.

b)Se o número de propostas aprovadas para a modalidade residente for maior do que as vagas disponibilizadas, o empreendedor poderá optar pela modalidade não residente, condicionado à disponibilidade de vagas.

6. ÁREAS PREFERENCIAIS

A Incubadora Tecnológica do Instituto CENTEC recebe projetos/empresas para incubar **preferencialmente** nas áreas estratégicas de desenvolvimento do

Estado do Ceará, tais como: Alimentos, Agronegócio, Tecnologia da Informação e Comunicação, Biotecnologia, Saúde; Metal Mecânico, Eletrônica, Nanotecnologia, Energia, Meio Ambiente, Economia Criativa (Artesanato, Joalheria, Moda, Design, Conteúdo Digital, Jogos eletrônicos, Software, Arquitetura, Publicidade & Propaganda, automação e marketing, Mídia Filme & vídeo, Irrigação e Drenagem, Manutenção Industrial, Saneamento Ambiental e outros.

7. APOIOS DISPONIBILIZADOS PELA INTECE

- Orientação na elaboração do modelo de negócio e ou plano de negócios;
- Multifaceamento com as entidades de ensino e pesquisa, principalmente as instituições parceiras do CENTEC para acesso às informações e serviços científicos e tecnológicos;
- Consultoria, acompanhamento e avaliação sistemática do desenvolvimento da empresa incubada, nas cinco áreas de desenvolvimento do negócio: Desenvolvimento Comportamental, Tecnologia, Mercado, Financeira, Inovação e Elaboração de Projetos.
- Apoio na identificação de pesquisadores e parceiros que possam colaborar no aprimoramento tecnológico dos produtos/serviços;
- Orientação no registro de propriedade industrial/intelectual;
- Orientação nas estratégias de divulgação e comercialização de produtos e serviços;
- Perspectivas de mentorias;
- Apoio na participação em eventos mercadológicos;
- Infraestrutura para uso compartilhado, composto de: recepção, telefone, acesso à rede de computadores, segurança e limpeza das áreas comuns, sanitários, copa, videoconferência, auditórios e sala de reuniões.

8. OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR

- Comparecer em todos os treinamentos e eventos previstos, além de cumprir as orientações de leituras, estudos e pesquisas;
- Cumprir os prazos e as atividades estabelecidos no Plano de Ação;
- Recolher, mensalmente, ao Instituto Centro de Ensino Tecnológico, em conta bancária indicada para essa finalidade, o valor do investimento anteriormente mencionado, a título de participação parcial nos custos dos apoios e benefícios comuns, colocados à disposição do empreendimento pela Incubadora, salvo as empresas que forem incubadas na modalidade de empresas residentes;
- O não recolhimento de 3 (três) contribuições de participação parcial nos custos, consecutivas ou não, torna passível o desligamento do empreendimento da incubadora INTECE;
- Prover financeiramente algumas atividades que serão compartilhadas com todos os incubados, em eventos não subsidiados;
- Apresentar dados e informações para o processo de avaliação de desempenho do empreendimento solicitado pela Coordenação da INTECE, bem como esclarecer possíveis controvérsias;

- Respeitar e cumprir todas as cláusulas do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado de Incubação, a ser assinado antes da instalação na INTECE.

9. DIVULGAÇÃO

O presente Edital e seus anexos serão publicados integralmente na página eletrônica do Instituto CENTEC. Os interessados poderão obter o Edital e formulários de inscrições, acessando o site www.centec.org.br. Na aba Programas e Projetos, encontra-se o programa da Incubadora Tecnológica do Instituto Centec/INTECE, conforme endereço abaixo:
http://www.centec.org.br/index.php/programas-a-projetos/incubadora-intece/intece

10. DAS DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A INSCRIÇÃO

10.1.As inscrições para o Edital de incubação da INTECE deverão conter os seguintes documentos para **Pessoa Física:**

a) Ficha de inscrição pessoa física;
b) Roteiro da proposta de negócio;
c) Xerox da Carteira de Identidade dos empreendedores e sócios;
d) Xerox do CPF dos empreendedores e sócios;
e) Comprovante de endereço do empreendedor; e,
f) Declaração de responsabilidade assinada por todos os membros da proposta (Formulário F)

10.2. As inscrições para o Edital de incubação da INTECE deverão conter os seguintes documentos para **Pessoa jurídica:**

a) Ficha de inscrição pessoa jurídica;
b) Roteiro da proposta do negócio;
c) Xerox da Carteira de Identidade dos sócios;
d) Xerox do CPF dos empreendedores e sócios;
e) Xerox do contrato social e alterações contratuais se houver;
f) Certidão de Regularidade Fiscal da Secretaria de Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débito - Prefeitura Municipal da sede da empresa;
g) Declaração de responsabilidade assinada por todos os membros da proposta (Formulário)

11. DA INSCRIÇÃO

Para efetivação da inscrição da proposta, o candidato deverá acessar o site www.centec.org.br. Na aba **Programas e Projetos**, Clicar em **Incubadora** e fazer download do edital e seus anexos.

11.1.Atentar para as instruções dos **formulários**

Anexo I - Ficha de Inscrição para participar da Incubadora Tecnológica do Instituto Centec/Intece como Pessoa Física.

ANEXO II- Ficha De Inscrição Para Participar da Incubadora de Empresas do Instituto Centec-Intece como Pessoa Jurídica.

ANEXO III -Roteiro da Proposta do Negócio para Incubação.

ANEXO IV- Declaração.

11.2.Todos os anexos devem ser devidamente preenchidos e enviados em arquivo no formato PDF para o e-mail intece@centec.org.br

11.3.Os interessados deverão entregar os formulários exigidos, devidamente assinados pelos proponentes e as cópias da documentação descrita no **item 10** na coordenação da unidade do Instituto Centec, (CVT, CVTEC,FATEC) do seu município em uma via, em envelope lacrado, no horário de funcionamento de cada unidade até o dia 19 de novembro de 2018 de acordo com o cronograma explicitado no edital.

11.4.As páginas da proposta deverão ser rubricadas pelo(s) signatário(s) e devem ser apresentadas em 1 (uma) via impressa na unidade do Instituto Centec e 1(uma) digital enviada ao e-mail intece@centec.org.br em formato PDF.

11.5. A falha no fornecimento das informações bem como, a apresentação de proposta que não atenda substancialmente aos requisitos poderá resultar na rejeição da proposta.

11.6. A coordenação da INTECE dará o retorno ao candidato, após recebimento da inscrição em até 24 (vinte e quatro) após o recebimento do e-mail. Caso não receba essa confirmação, entrar em contato com a coordenação através dos telefones: (85) 30667015. Somente serão aceitas as propostas que forem enviadas dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital.

12. Período de Inscrição e Avaliação

As inscrições das propostas candidatas dar-se-ão da seguinte forma:

a) Inscrições online: do período de **05.11.2018 a 19.11.2018**, das **8h às** 23h59min obedecendo o fuso-horário do Estado do Ceará.

b) Inscrição em meio físico: do período de **05.11.2018 a 19.11.2018**, obedecendo o horário de funcionamento da Unidade do Instituto Centec/Local.

13. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

13.1. Critérios de seleção

Os critérios de avaliação das propostas, seguem as pontuações explicitas no Quadro 1. A Banca Examinadora, dará a nota referente a cada critério e multiplicará pelo peso referente aos mesmos. O Resultado Final da seleção será o somatório de todos os resultados de cada critério.
Mediante análise pelos consultores *ad hoc*, convidados pela coordenação da INTECE, as propostas que estiverem condizentes com os critérios abaixo descritos, serão selecionadas a participarem da seleção final.

QUADRO - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	NOTA	PESO
1.Capacidade de investimento próprio ou de terceiros, ou potencial para obtenção de recursos necessários para início, operacionalização do empreendimento;	1 a 5	4
2. Grau da Inovação da Proposta Prévia de Negócio Inovador;	1 a 5	5
3. Abrangência de Mercado (estadual, regional, nacional e internacional);	1 a 5	3
4. Alinhamento com as áreas de interesse priorizadas neste edital;	1 a 5	3
5. Perfil empreendedor do candidato;	1 a 5	5
6.Viabilidade técnica e econômica do empreendimento;	1 a 5	4
7. Equipe técnica do empreendimento;	1 a 5	4

13.2 Seleção Final

a) As propostas serão analisadas de acordo com os critérios de seleção e objetivos da Incubadora de Empresas/INTECE.

b) Serão qualificadas as quinze propostas que obtiverem a maior pontuação.

c) Mediante pareceres dos conteúdos específicos de cada proposta, a INCUBADORA emitirá o resultado circunstanciado de classificação em ordem decrescente de pontuação das empresas concorrentes.

d) Após análise das propostas por uma comissão avaliadora, os candidatos aprovados serão informados e selecionados na incubadora.

e) A critério da INTECE, poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência do Comitê Avaliador.

f) Ressalta-se que o número de aprovados será de acordo com o número de vagas disponíveis, bem como, que poderão ser aprovados projetos que aguardarão vaga na incubadora de empresas (lista de espera).

g) É obrigatório o atendimento ao cronograma (data e horário) indicado para a apresentação da proposta, caso não seja atendido, a proposta será desclassificada do processo seletivo;

h) Será critério de eliminação a não conformidade nas documentações requeridas no item 10 deste edital.

14. Empate

Em caso de eventual empate na classificação de 02 (dois) ou mais empreendedores ou empresas, prevalecerá a proposta, que tiverem a maior pontuação no critério de inovação e anterioridade da inscrição (data e horário).

15. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será divulgado no site do Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, até o dia **28.11.2018** a todos os candidatos inscritos. A divulgação do resultado final da Seleção será pública, resguardado o sigilo do conteúdo das propostas.

16. CONTRATAÇÃO

O empreendedor ou empresa aprovado (a) será convocado para assinar um contrato de incubação de empresa, a ser subscrito com o Instituto Centro de Ensino Tecnológico, por meio da sua incubadora de empresas, no prazo de seis dias úteis (06.12.2018), após divulgado o Resultado Final da Seleção, sob pena de decair do direito de contratação.

Não assinado o Contrato no prazo estipulado, o Instituto CENTEC considerará o empreendedor/empresa como desistente da presente seleção e irá proceder à convocação de outros candidatos concorrentes à vaga na incubadora de empresas.

17. DESISTÊNCIA

Havendo desistência de uma ou mais empresas, as vagas poderão ser preenchidas por empresas cuja classificação seja imediatamente inferior a última empresa classificada no período de vigência do Edital, até que as vagas oferecidas sejam preenchidas.

18. TEMPO DE INCUBAÇÃO

18.1.O empreendimento ficará incubado por um período de **doze meses** podendo ser prorrogado por mais um ano, de acordo com os interesses das

partes, não ultrapassando, com esta prorrogação, o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

18.2.A permanência na incubadora dos empreendedores aprovados como pessoa física, tem um prazo de até seis meses para constituir sua empresa a partir da data de assinatura do contrato de incubação, podendo ser prorrogado, mediante manifestação do(s) empreendedor(es) e concordância da Coordenação Executiva da INTECE, por igual período, não ultrapassando, com esta prorrogação, o limite máximo de 12 (doze) meses.

19. TAXA DE SERVIÇOS DE INCUBAÇÃO

Para os empreendedores ou empresas incubadas na modalidade de **"RESIDENTE" na unidade de Fortaleza**:

Recolher mensalmente à INTECE, em conta bancária a ser indicada para essa finalidade, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Contribuição a título de participação parcial nos custos operacionais da infraestrutura e/ou portfólio de serviços colocados à disposição pela INTECE às empresas incubadas, na forma a seguir identificada:

1º ano = R$ 236,00 (Duzentos e Trinta e Seis Reais) por mês;

2º ano = R$ 394,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Reais) por mês;

20. CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações fornecidas pelos candidatos durante o processo de seleção serão tratadas como confidenciais. No decorrer do desenvolvimento do processo de incubação, as informações compartilhadas também permanecerão em caráter confidencial, exceto para fins acadêmicos ou profissionais, com prévia autorização dos responsáveis.

21. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do processo de seleção serão afixados na INTECE. Na fase de Pré-seleção, os resultados serão também informados por correspondência aos participantes. Todos os resultados e chamadas estarão no site do Instituto Centec.

22. RECURSO

22.1. Eventuais recursos contra a decisão da Incubadora poderão ser interpostos junto à Coordenação no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação preliminar do resultado;

22.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso;

22.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Diretoria Executiva do Instituto CENTEC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

23. DO PRAZO DE VALIDADE

Este edital será válido por 2 (dois) anos, a contar da data da divulgação do seu resultado, pela Incubadora Tecnológica do Instituto Centec/INTECE, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Diretoria Executiva do Instituto CENTEC.

24. CONDIÇÕES GERAIS

24.1. A critério da INTECE, poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência;

22.2. Em qualquer fase do processo de seleção, a INTECE poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores;

22.3. O prazo estabelecido para os selecionados instalarem-se na Incubadora, será de 30 dias, a partir da data fixada pela INTECE na correspondência que informará a aprovação do proponente;

22.4. Os candidatos que tenham tido suas propostas recusadas poderão retirar os documentos enviados à Incubadora de Empresas do Instituto CENTEC, dentro do prazo de 60 dias a contar da divulgação do resultado. (após esse prazo serão descartados)

22.5. O tempo de permanência da empresa nas instalações disponibilizadas pela INTECE tem início a partir da data de assinatura do contrato junto ao Instituto Centec.

Quaisquer dúvidas podem ser sanadas através do e-mail: intece@centec.org.br, dos telefones (85) 30667015

25. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	**05.11.2018**
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	**05.11.2018 a 19.11.2018**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**05.11.2018 até 19.11.2018 às 23h59min**
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES	**26.11.2018**
PRAZO DE RECURSO	**26.12 a 27.11.2018**
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS	**28.11.2018**
CONTRATAÇÃO	**06.12.2018**

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DAS CONSULTORIAS	**12 meses a partir da contratação**

26. ACOMPANHAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

1. Anexo I: Ficha de Inscrição Pessoa Física
2. Anexo II: Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica
3. Anexo III Proposta do Negócio
4. Anexo IV Declaração

Maiores Informações:

Coordenadora da Incubadora Tecnológica do Instituto CENTEC: Sueli Vasconcelos
E-mail: sueli@centec.org.br
Telefone: (85) 30667015
Rua: Silva Jardim, 512- Fortaleza Ceará
Horário de funcionamento: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

24.1 ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DA INTECE COMO PESSOA FÍSICA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DA INTECE COMO PESSOA FÍSICA	
Data:	
Nome do Candidato Representante Principal:	
Telefones:	E-mail:
Endereço:	
Complemento:	Cidade- UF
CPF:	RG: Org. Exp.
Caso o candidato pretenda desenvolver o negócio com potenciais sócios, preencher os campos abaixo:	
Nome do Candidato 02:	
Telefones :	E-mail:
Endereço:	
Complemento:	Cidade- UF
CPF:	RG: Org. Exp.
Nome do Candidato 03:	
Telefones :	E-mail:
Endereço:	
Complemento:	Cidade- UF
CPF:	RG: Org. Exp.
Como ficou sabendo da Incubadora? ( )Jornal ( )Site do CENTEC ( )Rádio ( ) Palestras ( ) Visita ( ) Indicação ( ) Outros	
Atendente:	
DOCUMENTOS ENTREGUES: ( ) Cópia do RG ( ) Cópia do CPF ( ) Cópia do Comprovante de Residência ( )Declaração de Compromisso ( )Comprovante de pagamento taxa de inscrição	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato Principal:
Atesto o recebimento da ficha de inscrição, bem como de todos os documentos solicitados devidamente preenchidos, para participação do processo de seleção de empresas incubadas da INTECE Fortaleza, ____de _____de 2015 Assinatura do Atendente:

OBS: O comprovante de inscrição deve ser impresso pelo candidato em duas vias, ficando uma na Coordenação da Unidade do Instituto Centec e outra com o candidato.

24.2 ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DA INCUBADORA DE EMPRESAS DO INSTITUTO CENTEC-INTECE COMO PESSOA JURIDICA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DA INCUBADORA DE EMPRESAS DO INSTITUTO CENTEC-INTECE PESSOA JURIDICA			
Razão Social:			
Nome Fantasia:			
CNPJ:		Data Criação:	
Endereço:			
Complemento:		Cidade- UF	
Site:			
Área de Atuação: ( )Indústria ( )Comércio ( )Serviço			
Ramo de Atividade:			
DADOS DOS SÓCIO(S)/PROPRIETÁRIO(S)			
Nome do Sócio Representante Legal:			
Telefones :		E-mail:	
RG:		CPF:	
Perfil: Breve Currículo:			
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade:
Nome do Sócio 02:			
Telefones :		E-mail:	
RG:		CPF:	
Perfil: Breve Currículo:			
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade:

Nome do Sócio 03:			
Telefones:		E-mail:	
RG:		CPF:	
Perfil: Breve Currículo:			
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade:
Como ficou sabendo da seleção de incubadora de empresas ( )Jornal ( ) Site do CENTEC ( )Rádio ( )TV ( ) Palestras ( ) Visita ( ) Indicação ( ) Outros			
Atendente:			
DOCUMENTOS ENTREGUES: ( ) Cópia do RG dos sócios ( ) Cópia do CPF dos sócios ( ) Cópia do Comprovante de Residência dos sócios ( )Declaração de Compromisso dos sócios ( )Comprovante de pagamento taxa de inscrição ( ) Cópia do Cartão do CNPJ			

24.3 ANEXO III – ROTEIRO DA PROPOSTA DO NEGÓCIO PARA INCUBAÇÃO

1.DADOS DO PROPONENTE:
Nome da Empresa (preencher só se for pessoa jurídica)
Representante Legal/Principal
Telefone:
E-mail:
2.DADOS DA PROPOSTA
TÍTULO DA PROPOSTA DE NEGÓCIO:
ÁREA DE ATUAÇÃO: ( )Indústria ( )Comércio ( )Serviço
RAMO DE ATIVIDADE: _____

3.QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS.

NOME	CARGO	ATIVIDADES

Cite a experiência da equipe de trabalho

4.DESCREVA A SUA IDEIA

Você deverá apresentar sua ideia descrevendo de maneira convincente porque ela é fora de série. Esta é uma descrição de como uma solução original, desenvolvida por você, irá resolver um problema.

5.RESUMO DO PRODUTO/SERVIÇO:

6.RESUMO DA INOVAÇÃO:
Descreva qual a inovação do seu negócio:

6.1.ESPECIFIQUE QUAL O TIPO DE INOVAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Produto:

Processo:

Serviço:

Sistemas Organizacionais:

Marketing:

Modelo de Negócio:

6.2.A tecnologia a ser gerada já é protegida por patentes, desenho industrial, registro de software, ou outra modalidade de direitos de propriedade intelectual? É protegível? (10 linhas)

6.3 Tem conhecimento da existência de produtos ou processo similares ao que pretende desenvolver?
( ) Não
( ) Sim. Especifique: ( ) Nacional ( ) Estrangeiro
Qual a diferença básica?
Houve realização de busca no banco de patentes para verificar o estado da técnica?
( ) Sim ( ) Não

6.4.GRAU DE DESENVOLVIMENTO	**SIM**	**NÃO**
Já existe prova que o produto/processo ou serviço possa ser realizado		
Protótipo/escala laboratorial		
Já esta pronta para comercialização		
Já foi comercializado alguma vez		
Possui patente ou pedido de privilégio		
Possui registro de marca		

*Caso seja mais que um produto/processo ou serviço anexar planilha conforme modelo acima

Para o desenvolvimento do produto será necessário algum equipamento especial? Especifique os valores estimados dos custos correspondentes (R$)

7.ASPECTO MERCADOLÓGICO
Descreva as características, vantagens e benefícios do produto, processo, serviços, sistema organizacional, marketing ou modelo de negócio que resultarão do projeto.

(Dicas: Característica: O que é? /Vantagens: o que ele trará de vantagem em relação aos produtos/serviços, processos e métodos substitutos. Benefícios: Impacto a ser gerado: redução de custo, de tempo, ganho de qualidade, de produtividade etc.)

8.PÚBLICO ALVO
Quem são seus possíveis clientes

9.SEGMENTAÇÃO DO MERCADO
Descreva em poucas frases a segmentação, tamanho, crescimento e dinâmica competitiva de seu mercado – quantas pessoas ou empresas, qual o tamanho ($), a taxa de crescimento esperada, e os fatores críticos do seu segmento de atuação.

9.1Quais as expectativas para o mercado destes produtos (local, regional, nacional e internacional)?

10.RECURSOS NECESSÁRIOS:
Quais os recursos necessários para operação de empresa (Descreva o espaço físico em metros quadrados prevendo todos os equipamentos em todas as fases da incubação):

Espaço físico:

Equipamentos:

Serviços:

11.PRINCIPAIS IMPACTOS GERADOS PELO PRODUTO OU SERVIÇO DO NEGÓCIO:

- Econômicos:
- Sociais:
- Científicos:
- Tecnológicos:
- Ambientais:

12.ASPECTOS ECONÔMICOS - FINANCEIROS

Estimativa de investimento para o desenvolvimento da inovação proposta:

Previsão de receita anual:

Previsão dos custos: Previsão das despesas no processo produtivo:
12.1Como a equipe planeja conseguir os recursos financeiros para implantação e funcionamento da empresa:
13.POR QUE SEU NEGÓCIO VAI TER SUCESSO
14.QUAL A SUA EXPECTATIVA EM PARTICIPAR DA INCUBADORA DO INSTITUTO CENTEC?
15.MARQUE COM UM X O TIPO DE EMPRESA INCUBADA: Residente ( ) Não Residente ( )

I

ANEXO IV. DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s) declaram, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras e não infringem direitos de terceiros.

Local e Data:

Assinatura(s) do(s) Proponente(s)